

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES   |                           |                   |                     |   |            |
|--|---------------------------|-------------------|---------------------|---|------------|
| DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS  |                           |                   |                     |   |            |
| Em cumprimento do disposto no Art. 10 do <u>Decreto nº 2.895/2014</u> , ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 05-07-2019 A 09-07-2019. |                           |                   |                     |   |            |
| NOME   | CARGO                     | DESTINO           | PERÍODO             | ATIVIDADE   | VALOR      |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO   | MOTORISTA                 | CURITIBA          | 04/07/19 A 04/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 120,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO   | MOTORISTA                 | LONDRINA          | 05/07/19 A 05/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |
| FERNANDO DE LIMA   | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 05/07/19 A 05/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO   | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 05/07/19 A 05/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |
| SIDINEY DO NASCIMENTO  | MOTORISTA                 | LONDRINA          | 05/07/19 A 05/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |
| ODEMAR WALTER VASCONCELOS  | MOTORISTA                 | ASSAI             | 06/07/19 A 06/07/19 | LEVAR OS ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS   | R\$ 40,00  |
| PAULO ROGERIO DA SILVA   | MOTORISTA                 | LONDRINA          | 06/07/19 A 06/07/19 | LEVAR OS ALUNOS DO PROJETO DO CRAS DE JUDÔ EM BANDEIRANTES, PARA O TORNEIO PARANAENSE REGIONAL DE JUDÔ          | R\$ 40,00  |
| BRUNA LETICIA GOMES DA SILVA TRIZÓLIO  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | CURITIBA          | 07/07/19 A 13/07/19 | PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO CADÚNICO V7, PROMOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                   | R\$ 720,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO  | MOTORISTA                 | CURITIBA          | 30/06/19 A 01/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 180,00 |
| PAULO ROGERIO DA SILVA   | MOTORISTA                 | ASSAI             | 07/07/19 A 07/07/19 | LEVAR ALUNOS PARA OS JOGOS ABERTOS  | R\$ 40,00  |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO  | MOTORISTA                 | CURITIBA          | 04/07/19 A 06/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 180,00 |
| THIAGO DOS SANTOS  | MOTORISTA                 | ASSAI             | 05/07/19 A 05/07/19 | LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS   | R\$ 40,00  |
| CAMILO DE LELIS DA SILVEIRA  | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 06/07/19 A 06/07/19 | LEVAR ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. DE VASCONCELOS ATÉ A UTFPR "PROJETO CUBO MÁGICO". | R\$ 40,00  |
| THIAGO DOS SANTOS  | MOTORISTA                 | ASSAI             | 06/07/19 A 06/07/19 | LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS   | R\$ 40,00  |
| THIAGO DOS SANTOS  | MOTORISTA                 | ASSAI             | 07/07/19 A 07/07/19 | LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS   | R\$ 40,00  |
| RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA  | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08/07/19 A 12/07/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE  | R\$ 200,00 |
| CELSO BATISTA JUNIOR   | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08/07/19 A 12/07/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE  | R\$ 200,00 |
| PAULO LAZARINI   | MOTORISTA                 | JACAREZINHO       | 08/07/19 A 12/07/19 | LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE  | R\$ 200,00 |
| PAULO ROGERIO DA SILVA   | MOTORISTA                 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 08/07/19 A 08/07/19 | LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE  | R\$ 40,00  |
| FERNANDO DE LIMA   | MOTORISTA                 | LONDRINA          | 07/07/19 A 07/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |
| FERNANDO DE LIMA   | MOTORISTA                 | LONDRINA          | 08/07/19 A 08/07/19 | TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE   | R\$ 40,00  |

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTOS) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAR E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19.09.2018.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 07 (sete) dias à partir de 11 de julho de 2019.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Airton Bohrer Oppitz  
ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor ALEXANDRO BERETTA, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, o servidor MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora JULIANA CARVALHO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME  
OBJETO: aquisição de concreto tipo *fck* para utilização em diversas obras do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME  
Gilmar da Silva  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA    | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | DESCRIÇÃO                    |
|---------------|-----------------|----------------------------------|------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000        | 20001041220404200<br>33390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| PLANEJAMENTO  | 2220-000        | 90001082430804603<br>73390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
Carlos Rogério Pereira Martins  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019 .  
VALOR: R\$ 479.490,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA         | FONTE/ DESPESA | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | DESCRIÇÃO                                  |
|--------------------|----------------|----------------------------------|--|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1180/138       | 030041236112066019<br>3390320000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES - COOPAFI  
Wanderley Aparecido da Silva  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME  
Maria Leonel de Santana - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: D’MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.  
VALOR: R\$ 1.933,65 (um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | DESCRIÇÃO           |
|------------|---------------|----------------------------------|---------------------|
| SAÚDE      | 3030/303      | 11001103011003605<br>13390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE      | 3280/494      | 11001103011005606<br>03390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE      | 3790/303      | 11006103011001605<br>93390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
D’MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Nelson Junior Rossato  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | DESCRIÇÃO           |
|------------|---------------|----------------------------------|---------------------|
| SAÚDE      | 3030/303      | 11001103011003605<br>13390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE      | 3280/494      | 11001103011005606<br>03390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE      | 3790/303      | 11006103011001605<br>93390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO - ME  
Vitor Luiz Esteves Sobrinho  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

L E I Nº 3.847/2019

Data : 03 de julho de 2019  
Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2020.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

I - Custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 3º- As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;

II - Fomentar a economia do Município;

III- Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;

V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;

VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;

VII - A Proposta Orçamentária que não conterà dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “Reserva de Contingência”, identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2 % (zero, virgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

**PRIORIDADES**

- 01- LEGISLATIVA
- 02- JUDICIÁRIA
- 04- ADMINISTRAÇÃO
- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 22- INDÚSTRIA

- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- DESPORTO E LAZER
- 28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII – Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, 449051 Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I,II,III,IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa –TC , com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

**METAS:**

01-LEGISLATIVA

031- AÇÃO LEGISLATIVA

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

02-JUDICIÁRIA

JURÍDICA

062-Manutenção da Assessoria Jurídica.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

04-ADMINISTRAÇÃO

122-Administração Geral.

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. “ad referendum do Poder Legislativo”, Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria

Divisão de Material e Patrimônio

Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Serviços Gerais

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização

de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Aterro Sanitário.

Estudos para Atualização das Diárias dos Motoristas

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo, capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional. Implantação do Projeto Cidade Digital na Área Central da Cidade.

Reposição de no mínimo do índice inflacionário nos 12 meses, na data base do funcionalismo municipal da prefeitura e do SAAE, estudo para implantação do auxílio alimentação a todos os funcionários da prefeitura e do SAAE, bem como a devida recomposição aos professores, obedecendo o no mínimo o índice nacional do magistério;

Unificação do regime de celetistas e estatutários dos funcionários do município;

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis diversos, para construções de novas escolas, centros municipais de educação infantil e construções de residências habitacionais;

Obras e Instalações: Construções diversas para resguardar o Patrimônio Público, Construção/ Reforma e ou Ampliação do Paço Municipal.

Viabilizar um projeto para aquisição e instalação de placas de sinalização dos bairros e identificações das principais vias, ruas e avenidas do perímetro urbano.

Via agência de fomento do Governo Estadual ou através de Orçamento da União, buscar verbas através de financiamentos ou a fundo perdido para aquisições de maquinários, caminhões, ônibus e veículos, para as necessidades diversas nos serviços do perímetro urbano e rural, bem como os transportes na área de saúde e educação, bem como veículo específico para a defesa civil.

Instalação de iluminação de lâmpada de LED no perímetro do Município, bem como de novos super postes aonde por estudo da administração se fizer necessário.

Estudo das necessidades para abertura de processo licitatório para contratar uma universidade pública para realização de concurso público para as diversas áreas da prefeitura. Cursos de capacitação aos servidores da prefeitura e do SAAE, com bolsas de estudo integral e gratuito.

Instalações de academias de terceira idade e brinquedos infantis em diversas praças do município.

Compra de terreno para ampliação do cemitério municipal.

Instalações de câmeras de segurança e monitoramento nas ruas centrais, nas praças do SAAE, praça Brasil/Japão, parque do povo, nas escolas e creches, unidades básicas de saúde e estudo de implantação da guarda municipal.

Disposição de câmeras de segurança no interior da Prefeitura Municipal e no pátio.

Disposição de câmeras de segurança nos prédios públicos municipais e Autarquia.

Manutenção do parque do povo e parque ecológico.

Incorporação do antigo terreno da CIRETRAN para o centro de eventos/parque de exposição Lauro Teodoro da Silva, com construção de infra estrutura como fechamento em alambrado, iluminação pública, via de acesso e outros.

Manutenção com troca de equipamentos e reformas dos mesmos para o funcionamento da pedreira municipal.

Manutenção da usina de asfalto, para seu funcionamento com compra de suprimentos e peças de reposição.

Transferências a Pessoas: Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Diretoria

Divisão da Receita

Divisão de Tesouraria

Divisão de Contabilidade

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

*Continua na próxima página*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.  
Capacitação de servidores, Incremento na Fiscalização junto ao tributo ISSQN e emissão de nota fiscal do produtor rural, para aumento na arrecadação municipal através de equipe de Fiscalização. Emissão de nota fiscal eletrônica.  
Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna, ONG’S (Organização Não Governamental) e OSIP’S (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).  
Investimento e ferramentas tecnologias para aprimorar as emissões de certidões, guias, alvarás e outros serviços para prefeitura e SAAE.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Diretoria  
Divisão de Obras,  
Divisão de Serviços Rodoviários.  
Divisão de Serviços Urbanos

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Material Permanente, Material de Consumo.  
Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.  
Obras e Instalações: Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infraestrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e Recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano. Construção e Reformas em praças públicas, Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município, Reformas em calçamentos do perímetro urbano do município. Reposição por lâmpadas de Led com o mesmo quilowatt, quando da necessidade de substituição das lâmpadas existentes nos postes públicos de todo o município. Construção de uma Casa Mortuária no Cemitério Municipal, e o calçamento das atuais ruas de terras no interior do Cemitério Municipal.

Gestão junto ao DER e governo do estado para asfaltar a rua margeando a BR 369 rodovia Dino Veiga no parque industrial da Bela Vista até entrada do SESI.

Implantar asfalto na extensão da rua Carmelo Comegno margeando a linha férrea até a PR 436, sentido UNOPAR.

Implantar pista de caminhada margeando a rua Carmelo Comegno e linha férrea até a PR 436, sentido UNOPAR.

Gestionar recursos para cobertura das arquibancadas do campo do São Bento no IBC.

Gestão junto ao governo federal para implantação da construção da passarela e portal em frente ao santuário São Miguel Arcanjo no BR 369,.

Construção da segunda pista na avenida Francisco Alves Pereira, iniciando já no final da avenida bandeirantes com estudo no sistema viário com obras para melhor disciplinar o transito naquele acesso do jardim paraíso, residencial Eurípedes Rodrigues, indo a segunda pista até o residencial Domingos Zambon.

Implantação de asfalto na rua Gorobe Oda na vila Bela Vista. Gestionar recursos para melhoria nas transposições de passagens de águas pluviais pelas rodovias, vias e ruas do município em todo perímetro urbano.

Recursos de contrapartida para finalizar as obras em execução e os respectivos encerramentos dos convênios em vigência, com os diversos entes dos governos estadual e federal;  
Cobertura da quadra de areia da vila Lordani.

Implantação asfalto na rua Antônio Sartori, iniciando no barracão do SAAE até a rua Presbítero Modesto e seguindo até a Rua José Mário Junqueira.

Recuperação total do calçamento, iniciando na rua Benedito Leite de Negreiros, margeando a antiga balança do Matida, passando pela empresa SAGAE na margem da linha férrea até a rua Candido Magalhães Trindade.

Implantação de asfalto no loteamento Toledo.

Implantação de asfalto no bairro Invernada.

Implantação de asfalto no prolongamento da avenida João Da Silva Cravo, passando pela escola municipal Zulmira de Albuquerque até o viveiro municipal.

Abertura de processo licitatório para construção da rotatória na baixada do supermercado Molinis, para inversão do trânsito de veículos na Avenida Bandeirantes e parte da rua Eurípedes Rodrigues.

Construção de uma pista de caminhada e ciclovia com pavimentação, iluminação pública, sinalização, saindo próximo ao bela vista e chegando junto ao Santuário São Miguel Arcanjo na BR 369;  
Melhoria com aumento de vazão na ponte que cruza a Rua Vereador Eli Arantes Pereira próximo ao Jardim Primavera e o Residencial Tônico Matheus.

**05-DEFESA NACIONAL**

153-Defesa Terrestre  
Apoio à manutenção do TG-05-013

**06-SEGURANÇA PÚBLICA**

181-Policiamento

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção do Corpo de Bombeiros – Funrebom.  
Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.  
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
241- Assistência ao Idoso  
242- Assistência ao Portador de Deficiência  
243- Assistência à Criança e ao Adolescente  
244- Assistência Comunitária

Assistência:  
Assistência ao Menor  
Assistência Social Geral  
Assistência Comunitária  
Bolsa Família

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros

serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias. Transferências a Instituições de cunho filantrópico:

Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico, como:  
Sociedade São Vicente de Paulo  
Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Pio Pietrelcina  
Santa Casa  
Dentre outros.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundo de Assistência Social  
Transferências a Entidades  
Recursos do SAS  
Assistência ao Menor Carente  
Enfrentando a pobreza  
Apoio a Criação do Fundo de Segurança Alimentar  
Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social  
Elaboração de Programa concessão de bolsa de estudo para universitários carentes.  
Despesa de Capital: Equipamento, veículo e material Permanente.  
Obras e Instalações: Reformas no Prédio da Secretaria e gerenciar recursos junto ao governo federal para melhorias e construção do CRAS.

Construção do espaço do idoso no SOS;  
Apoio a entidades filantrópicas.  
Realização de projetos sociais, esportivos e culturais.  
Construção da Sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.  
Segmento: Doentes Mentais.  
Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;  
Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoólatras  
Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.  
Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD  
Prioridade: Capacitação do RH ; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.  
Estratégia: Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

Meta: 200

Segmento: Idosos  
Prioridade: Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.  
Estratégia: Elaboração de atividades sociais, de saúde como palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

Meta: 120

Segmento: Famílias  
Prioridade: Assistência a famílias de baixa renda; capacitação

profissional com geração de renda; alfabetização.  
Estratégia: Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.  
Meta: 200  
Segmento: Criança/adolescente  
Prioridade: Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.

Estratégia: Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

**09-PREVIDÊNCIA SOCIAL**

271- Previdência básica  
272- Previdência do Regime Estatutário

Previdência:  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Básica - Obrigações Patronais (INSS)  
Regime Estatutário: Previdência Social a Inativos e Pensionistas

**10-SAÚDE**

301-Atenção Básica  
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
303-Suporte Profilático e Terapêutico  
304-Vigilância Sanitária  
305-Vigilância Epidemiologia  
306-Alimentação e Nutrição

**ATENÇÃO BÁSICA**

10.301-Piso de Atenção Básica  
10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador  
10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde  
10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde  
10.302- Incentivo Financeiro ao Município para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1.

**COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

10.304 -Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.  
-Incentivo Financeiro ao município para execução de ações de médio e alto risco sanitário.  
-Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.  
-Vigilância Sanitária de Produtos.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

-Incentivo Financeiro ao município habilitado à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.  
-Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.  
-Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

**GESTÃO EM SAÚDE**

10.301 - Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde;  
- Bloco de Investimento de Ações e Serviços Públicos de Saúde;  
10.303 - Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.  
10.302 - Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.  
- Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.  
- Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.  
10.183 - Cartão Nacional de Saúde  
10.122 - Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.  
- Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.  
- Serviço profissional em saúde.  
- Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.  
- Gestão e Administração do Programa.  
10.128 - Formação de Profissionais de saúde.  
10.131 - Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde.  
- Controle Social no Sistema Único de Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Diretoria

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos,

*Continua na próxima página*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos, Veículos e material Permanente, obrigações Patronais. Manutenção e Assistência a Grupo de Risco Atendimentos Emergenciais Atendimento médico hospitalar-SUS Transferência ao CISNOP Piso de Atenção Básica -PAB Manutenção da Vigilância Sanitária Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde Bloco de Investimento de Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão para Construção e Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) da Vila São Pedro; Via Agência de Fomento do governo Estadual ou através de orçamento da União, buscar verbas através de financiamentos ao a Fundo perdido, para aquisições de ambulâncias para transporte de pacientes, ônibus e veículos para as necessidades diversas nos serviços de saúde básica, bem como aquisição de aparelhos, equipamentos e mobiliários para as UBS; Gestão para Reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, Gestão para construção de novas unidades básicas de saúde no município, Gestão para Construção ou reforma de um espaço específico para atendimento a pacientes que tem necessidade de utilizar a fisioterapia; Construção de espaço próprio através de recurso próprio ou de entes do estado ou federal para: Samu, Vigilância Sanitária e CAPS – Centro de Apoio Psico Social; Instalação de câmeras de segurança para melhor monitoramento das edificações da Secretaria da Saúde. Disponibilização de aplicativo para marcação de consultas médicas. Manutenção da Farmácia Fitoterápica e Manipulação Programa Saúde da Família e PACS Programa de Combate ao Risco Nutricional Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica Assistência Farmacêutica Programa Incentivo Estadual Programa agente da Saúde Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção) Subvenções Sociais a Instituições de cunho Filantrópico como: São Pio Pietrelcina CAE – Centro de Apoio a Esperança Dentre outros

CISNOP  
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE  
PROVOPAR

Programa Gestão em Saúde  
Firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento médico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirúrgicos. Credenciamento de laboratórios Firmar convênios com clínicas Credenciamento de médicos, psicólogos, farmacêuticos, fisioterapeutas, clínicas e procedimentos cirúrgicos Programa de Educação em Saúde Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral. Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Veículos, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis. Obras e Instalações: Reformas do Posto Central de Saúde, Construção de novos Postos de Saúde e reformas e manutenção de Postos de Saúde do Município e Programa Saúde da Família (PSF). PARCERIA PARA INSTALAR A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

**11-TRABALHO**

331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

**12-EDUCAÇÃO**

361- Ensino Fundamental  
362- Ensino Médio  
363- Ensino Profissional  
364- Ensino superior  
365- Educação infantil  
366- Educação de jovens e adultos  
367- Educação Especial  
368- Curso Pré-Vestibular

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Diretoria  
Divisão de Educação

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil – CEI. Equipamento e Material Permanente do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental - 25% Transferência ao FUNDEB Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores. Construção de quadra coberta na escola Zulmira de Albuquerque. Revisão do plano de cargos e salários do magistério Municipal. Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Aquisição de Veículos para transportes escolares Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE Programa Brasil Alfabetizado Convênio FNDE FNDE/Capacitação de Professores

Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com implantação de curso de informática Transporte escolar Universitário PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Programa Dinheiro Direto na Escola Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.

Manutenção das Atividades Culturais Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal) Apoio a eventos esportivos e culturais Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções. Regulamentação da implantação definitiva do Plano de Cargos e Salários do magistrado municipal. Gestionar junto ao MEC a instalação do curso de medicina no Campos da UNOPAR. Cursos de pós graduação aos professores com bolsa de estudo integral e gratuito.

Campanhas de conscientização e orientação em parceria com a secretaria de saúde e meio ambiente, aos alunos e professores, entre vários assuntos pertinentes a dengue, coleta de lixo, escorpião, etc. Instalação de Câmeras de Segurança para melhor monitoramento das edificação; Contribuições Correntes: Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região Obras e Instalações: Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperação, reforma e adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Poliesportivas. Estudos de Viabilidade e Modernização da Infra Estrutura Esportiva e Implantação de Complexos esportivos na Vila São Pedro e Vila Bela Vista Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais Gestionar recursos para a construção dos Centro de Educação Infantil no novo Conjunto Habitacional João Teodoro da Silva, e ao lado da quadra na praça do Bairro Maria Bertho Meneghel. Reconstrução da Escola Municipal Santa Terezinha. Inversões Financeiras; Aquisição de imóveis.

**13-CULTURA**

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico. Apoio aos Jogos Florais Apoio as Festividades Natalinas Apoio as Festividades Religiosas Apoio a Festas, Feiras e Exposições Apoio a Festa do Milho Verde Apoio a Competições Municipais, Estaduais e Federais

**15-URBANISMO**

Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos

**16-HABITAÇÃO**

Habitação Rural Habitação Urbana, Habitação Popular Lotes Urbanizados Aquisição de terrenos ou buscar parcerias com construtoras credenciadas pelas instituições financeiras para construção de

casas populares, dentro do critério estabelecidos pelos programas habitacionais de interesse social do governo Federal e Estadual. Parceria com Cartório de registro de Imóveis e demais entes para apresentação de uma proposta para titularizar e/ou regularizar os imóveis doados e/ou cedidos em anos anteriores.

17-SANEAMENTO  
512 – Saneamento Básico Urbano

METAS  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial. DESPESAS DE CAPITAL – Aquisição de Veículos, Máquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente Inversões Financeiras: aquisições de imóveis OBRAS E INSTALAÇÕES – Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico na chácara São Carlos e na rua Mauricio Antônio Ribeiro no loteamento Inês Soares. Implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no distrito do Sertãozinho, Ampliação do sistema de abastecimento e distribuição de água para atender novos bairros do município. Aquisição de um caminhão pipa de 10.000 a 15.000 litros. GESTÃO AMBIENTAL: Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Plano de gestão de Resíduos Sólidos. Recuperação de Ribeirões e Nascentes.

**18-GESTÃO AMBIENTAL**

Aplicações Diretas Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar). Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem Proteção ao meio ambiente: Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente Capacitação dos Produtores Rurais para correto uso de agrotóxicos Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental Estudos de Viabilidade, Implantação e Construção de Parque Municipal com áreas de Esportes e Lazer e Parque Ecológico.

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis Obras e Instalações: Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário Gestionar recursos para canalizar o córrego ouro verde; Plantio de milhares de mudas de árvores de diversas espécies no perímetro urbano e na zona rural; Revitalização do viveiro municipal; Início das obras de recuperação do antigo lixão;

**RECURSOS HÍDRICOS**

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

**20-AGRICULTURA**

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Diretoria

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601- Readquação de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601- Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606- Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606- Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR. 606- Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias Despesa de Capital: Aquisição de Equipamento, Maquinário, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo

*Continua na próxima página*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis.  
Obras e Instalações:

Recuperação de pontes em diversas comunidades rurais;  
Ampliação da cobertura da internet rural gratuita;  
Gestionar junto ao governo estadual a construção do CDC (centro de distribuição e comercialização de hortifrutis) regional, para organizar a produção e a comercialização;  
Manutenção, readequação e cascalhamento das estradas rurais;  
Manutenção do centro de eventos/parque de exposição Lauro Teodoro da Silva;

22- INDÚSTRIA  
661-Promoção Industrial.

23- COMÉRCIO E SERVIÇOS  
691- Promoção Comercial  
695- Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS  
Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.  
Manutenção das atividades de apoio a Indústria  
Manutenção das atividades de apoio ao Comércio  
Manutenção das atividades de apoio ao Turismo  
Apoio ao PROCON  
Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo  
Obras e Instalações: - Realizar a Fiaban e outros eventos dentro do recinto do centro de eventos/parque de exposições Lauro Teodoro da Silva;

- parque industrial na saída para Santa Amélia, finalizar o processo de desapropriação da aquisição da área de 10 alqueires, instituir um plano de zoneamento e ocupação dentro do previsto na lei do PDM (Plano Diretor Municipal), e em obediência a lei orgânica e lei licitatória nº 8.666/93;  
- decorações e iluminações natalinas;  
- Incentivo aos eventos tradicionais e de interesse turístico do município;  
- manutenção do terreno destinado a instalação de torre de transmissão de sinal de tv;  
- abertura de licitação para ocupação nos terrenos nas áreas do antigo escoteiro e ao lado da zbm;  
- Implantação no município de barracões, com recurso próprio e com recursos dos entes federados para incubadora industrial, com apoio do SEBRAE e EFET.  
Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.

24-COMUNICAÇÕES  
722 -Telecomunicações  
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.  
Manutenção do terreno destinado a instalação de torre de transmissão de TV.

26-TRANSPORTE  
782-Transporte Rodoviário.  
Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

APLICAÇÕES DIRETAS  
Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-CEXETTRAN, convênio com o Detran.  
Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias  
Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.  
Obras e Instalações: Manutenção do Terminal Rodoviário  
Conservação de Rodovias Municipais, em especial a de ligação da PR436 até o Distrito Nossa Senhora da Candelária.  
Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis

27-DESPORTO E LAZER  
812-Desporto Comunitário  
813- Lazer  
Realizações de competições esportivas promovidas pela CREM, nas diversas praças esportivas e parques do município.  
Reforma do Ginásio de esportes da Vila São Pedro.

Reforma do Campo de bocha, pista de skate e banheiros da praça em frente ao estádio Comendador Luiz Meneghel, na Vila Maria.  
Construção do novo ginásio de esportes (arena multiuso) no município.  
Adequação das Praças de esportes conforme legislação pertinente com reformas dos mesmos;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:  
Diretoria

APLICAÇÕES DIRETAS  
Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida- Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais,  
Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo  
Obras e Instalações: 812- Pistas para Caminhadas em diversos pontos do perímetro urbano.

813-Construção de Áreas de Lazer em Bairros - Praças e Parques (Reforma do campo de Bocha e Banheiros da praça da Vila Lordani, Bocha da rua Frei Rafael Proner), Construção de campo de bocha no terreno próximo ao campo do Tozinho.  
Construções de quiosques com mesa e bancos, para lazer (especialmente para jogos de dama, xadrez e outros) dos idosos, nos seguintes locais: baixada em frente à empresa sagae, praça vila lordani, praça conjunto maria bertho meneghel, praça do conjunto celso fontes, parque do povo, praça do saae, praça são sebastião/ibc e outros.  
Plano de reformas de vestiários e banheiros, dos campos de futebol amador, nas comunidades rurais, visando disponibilizar lazer ao homem do campo.  
Construção de complexo esportivo no jardim Bela Vista (Campo de Futebol, Cancha de Bocha, Vestiários, etc)  
Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais  
Construção de unidades habitacionais  
Manutenção do Cemitério Municipal.

Inversões Financeiras: Gestionar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Loteamentos Privados, dentro do Plano Diretor Municipal (PDM)

28-ENCARGOS ESPECIAIS

841- Refinanciamento da Dívida Interna  
843-Serviço da Dívida Interna  
845-Transferências  
846-Outros Encargos Especiais

CAPÍTULO III  
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.10 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 12 - Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias propor ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo primeiro - Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.  
Parágrafo segundo - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

Art. 14 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para

atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 16 - Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

CAPÍTULO IV  
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS

Art. 17 - Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – aplicações, definindo: as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo; os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo Único – Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

Art. 19 - As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

CAPÍTULO V  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2020, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 30(trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2019, dispondo sobre:

I - revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando reavaliar as alíquotas aplicáveis, adequando-a a realidade atual, a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico fiscal;

II - o cálculo para o lançamento, cobrança e recolhimento da Contribuição de Melhoria.

III - Revisão do Código Tributário Municipal, visando corrigir distorções;

IV - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;  
V - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - O imposto sobre a propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU e o imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, fixo de 2020, terão um desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única, sendo que, os valores apurados no presente inciso, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

VII - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;

VIII - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2019;

IX – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020;

X – O Serviço Autônomo de

*Continua na próxima página*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo.

Art. 21 – O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do “Caput” do artigo 19, desta Lei.

CAPÍTULO VI  
DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 22 – Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal.

Parágrafo Único – Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

Art. 23 – Deverão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com no mínimo os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizados por lei específica.

Art. 25 - Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal;

Art. 26 – Em cumprimento do Art.

4º § 1º § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 27 – Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I – Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 29 desta Lei;

Art. 32 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE, ou outro indexador que venha substituí-lo;

Art. 33 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2019;

Art. 34 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 36 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 37 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 - As Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura as referenciadas emendas.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.095/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.002 – Assessoria Jurídica

04.062.0402.2-002 – Assessoria Jurídica

0110 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....50.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1201.6-020 - Transporte Escolar

1220 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....145.000,00

12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%

1250 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00

1290 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição.....100.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%

1400 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....100.000,00

1430 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição.....100.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 – Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde

10.301.1090.5-005 – Manutenção do SAMU

3420 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....50.000,00

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

22.661.2201.2-121 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

4640 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....35.000,00

4650 0000 01.07.00.00 3.1. 90.13.00.00 Obrigações Patronais.....8.000,00

Total.....688.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 153 – R\$ 145.000,00, mais os cancelamentos no valor de R\$ 543.000,00 Totalizando R\$ 688.000,00.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.001 – Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva – CREM

12.361.1201.6-006 – Manutenção do Ensino Fundamental

0630 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....20.000,00

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil

12.365.1204.6-017 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação

1110 0103 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%

1500 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

1510 0104 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....30.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos produtores Rurais

20.608.2001.2-024 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

1690 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

20.608.2008.2-025 – Readequação de Estradas Rurais e Manutenção de Pontes

1720 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....50.000,00

1730 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e

Material Permanente.....50.000,00

04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos

1920 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....40.000,00

07 – SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

07.002 – Divisão de Cadastro Imobiliário, Habitacional e Regularização Fundiária

16.482.1598.2-033 Regularização Fundiária de Casas e Terrenos

2150 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....20.000,00

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

04.121.1810.2-034 – Manutenção da Secretaria do Planejamento

2230 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.243.0804.6-037 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2340 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00

2370 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

08.243.0804.6-038 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2420 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2960 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal